



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12-02-2015

Jornal Correio do Brasil

Página 14

Edição 2079

Ass. Responsável

LEI Nº 1.194/15

Data 11.02.2015

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.762.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.03	DIVISÃO DE OBRAS
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00(1350)-784	Obras e Instalações R\$ 55.000,00
4.4.90.51.00(1351)-785	Obras e Instalações R\$ 72.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1036100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação
4.4.90.51.00(1362)-123	Obras e Instalações R\$ 815.000,00
4.4.90.51.00(1363)-124	Obras e Instalações R\$ 820.000,00
TOTAL	R\$ 1.762.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
123	Infraestrutura Escolar - PAR - PRONACAMPO	815.000,00
124	Infraestrutura Escolar - PAR - URBANA	820.000,00
784	Contrato de Repasse nº 785244/13-MCIDADES/CAIXA	55.000,00
785	Contrato de Repasse nº 789244/13-MCIDADES/CAIXA	72.000,00
	TOTAL	1.762.000,00

Art. 3º. Fica atualizado os valores dos projetos e/ou atividades abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
15.451.0007.1.003.000	Execução de obras de infraestrutura urbana	347.000,00
10.361.0010.1.010.000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação	1.871.180,42



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal